

Município instalado em 14/05/1963  
População: 38.011 habitantes  
Distância da Capital: 180 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco  
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café, madeira  
e pecuária  
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 222/75 - TRATA DA MAJORAÇÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a elevar para Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) o valor da diária de Operadores de Máquinas e Ajudantes, quando em serviço no Interior do Município, instituída pela Lei nº 044/70 de 28/02/1970.

Art. 2º - Os recursos mensais correrão por conta da verba 3.1.1.1.42-02 Diárias do Setor de Viação, transportes e Comunicações Rodoviárias - do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 31 de Julho de 1975.

  
EDUARDO GLAZAR  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração na data supra.

  
Diretor da Divisão de Administração